



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, São Paulo/SP, CEP 01452-002
Telefone: 11-3474-6190 - <http://www.crn3.org.br/> - E-mail: crn3@crn3.org.br

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES

Processo nº: 003315.000008/2024-04

Local: São Paulo

Data: 27 de Junho de 2024

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (SEI nº 1607948 e 1607949), pode-se concluir que a proposta apresentada (SEI nº 1613415) pela empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, atende a necessidade do CRN-3 em realizar a **Capacitação de Sindicância e Processo Disciplinar Baseados Na Clt, Para Empregados Públicos**.

Do ponto de vista financeiro, foi verificado junto ao Setor Contábil sobre a viabilidade da aquisição/contratação, sendo expedida declaração de disponibilidade orçamentária pelo Coordenador Contábil e Financeiro (SEI nº 1611006), em respeito ao art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Escalreço que o ETP e o Termo de referência foram elaborados conforme previsão no plano de metas para capacitação de 08 participantes. Porém, mediante a solicitação, do Setor Jurídico SEI nº 1612761 e justificativa SEI nº 1612850, foi autorizado a inscrição de mais um participante, além dos oito já anteriormente previstos, por se tratar de empregado que foi contratado em 15 de fevereiro de 2024, ou seja, após a formalização da demanda e durante a tramitação do procedimento de contratação. Ademais, tal inclusão atende a aspecto de interesse do CRN-3, uma vez que o empregado é advogado e lida diretamente com a matéria que será objeto do curso a ser contratado.

Diante de todas as observações apresentadas, com a nova proposta da empresa SEI nº 1613415 e Parecer Jurídico (SEI nº 1612850), **autorizo** contratação da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, para **9** participantes, por **R\$ 1.850,00** cada inscrição, totalizando o valor de **R\$ 16.500,00**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nogueira, Presidente**, em 27/06/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1613440** e o código CRC **35B1A9BA**.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, São Paulo/SP, CEP 01452-002
Telefone: 11-3474-6190 - <http://www.crn3.org.br/> - E-mail: crn3@crn3.org.br

Documento nº 1614129

São Paulo, 28 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO

Retifico que no documento SEI **1613440**, de Autorização de Contratação, onde lê-se: valor total de **R\$ 16.500,00**, leia-se: **R\$ R\$ 16.650,00**.

Portanto, reitero a autorização para a contratação da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, para **9** participantes, no valor de **R\$ 1.850,00** cada inscrição, totalizando o valor de **R\$ 16.650,00**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nogueira, Presidente**, em 28/06/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1614129** e o código CRC **738ED569**.